



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17430

**PROJETO DE LEI Nº 4.126, DE 2004
(DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO)**

Nº 1 (Plenário)

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei acrescenta o art. 161-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever regras especiais quanto à realização de laudo pericial e psicossocial nos crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.”

Sala das sessões,

Dep.

Dep. IRINY LOPES
vice-líder
do PT

Dep. ANTONIO C. PANNUNZIO
líder do PSDB